

**ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO**  
**CURSO: ENGENHARIA DE MATERIAIS**

PERFIL DO CURSO

O curso de Engenharia de Materiais foi criado em 2000, tendo sido desmembrado do curso de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, que, por sua vez, originou-se de uma cadeira de Metalografia da Escola de Engenharia, que funcionava no Largo de S. Francisco, antes de sua transferência para a Ilha do Fundão. Os dois primeiros engenheiros Metalúrgicos colaram grau em 1935. Em 1967 o Departamento transferiu-se para a Ilha do Fundão e, desde então, passou a atuar de forma integrada como recém criado Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica e de Materiais. O Departamento/Programa de Pós-graduação oferece portanto dois cursos em engenharia, além do mestrado, e doutoramento. Desde sua fundação, o Departamento/Programa de Pós-graduação teve o privilégio de colaborar para o desenvolvimento da Ciência e Tecnologia no Brasil, formando mais de 500 Engenheiros, cerca de 694 Mestres e 235 Doutores. Atualmente, forma cerca de 25 Engenheiros por ano, entre os cursos de Metalurgia e de Materiais. Nossos cursos são credenciados pelas entidades competentes (CREA e CAPES) e têm tido continuamente, avaliações meritórias. Ambos os cursos de graduação receberam nota 5 (máxima) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) do MEC. Conta com um corpo docente de 28 professores (permanentes e colaboradores). O Departamento também atua no ensino de algumas disciplinas para outros cursos da Escola Politécnica, e da Escola de Química da UFRJ. Possui cerca de 4100 metros quadrados de área para salas de aulas, administração e laboratórios onde são desenvolvidos estudos, pesquisas e projetos tecnológicos.

O curso de Engenharia de Materiais possibilita ao aluno amplo estudo dos materiais cerâmicos, poliméricos, compósitos e materiais para aplicações biomédicas suas várias formas de obtenção e processamento, desde a matéria prima até o produto final. Aborda também os processos de fabricação e inspeção de equipamentos, como a conformação, injeção e controle de qualidade e integridade estrutural.

PERFIL DO EGRESSO

O Curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal do Rio de Janeiro forma graduados, capacitados a realizar estudos de pós-graduação, bem como prestar serviços e

desenvolver ações relacionadas com sua formação específica e áreas afins. O egresso de Engenharia de Materiais formado pela UFRJ deverá ser:

- detentor de fundamentações teórica e prática básicas para atuar em todos os níveis, nas diferentes áreas de aplicação da Engenharia, pautadas em referenciais éticos e legais;
- apto a atuar multi e interdisciplinarmente, estando preparado para desenvolver ideias inovadoras e ações estratégicas, capazes de ampliar e aperfeiçoar sua área de atuação de modo continuado;
- consciente da necessidade de atuar com qualidade e responsabilidade profissional e de se tornar agente transformador da realidade presente em busca da melhoria da qualidade de vida.

O egresso do curso contará com uma sólida formação técnico-científica de forma a capacitar o profissional a exercer uma ampla atuação na área abrangida pela engenharia de materiais, inclusive no que se refere aos campos definidos na regulamentação do CONFEA. As atividades referidas envolvem a seleção, especificação, desenvolvimento de materiais cerâmicos, poliméricos, compósitos, adesivos, materiais par aplicações biomédicas, os diversos processos de fabricação e de proteção contra a corrosão.

O aluno formado no Curso de Engenharia de Materiais poderá atuar em Órgãos do Governo (BNDES, Ministérios diversos, Agências Reguladoras Estaduais e Federais), Escritórios de Projeto e Consultorias, Indústrias Mecânicas, Naval, Aeroespacial, que empreguem materiais cerâmicos, poliméricos e compósitos em geral, em Empresas de Petróleo em geral e no Ensino Superior.

## SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

O acompanhamento da linha pedagógica do Curso é baseado em Comissões com atribuições específicas e responsáveis pela identificação e proposição de mudanças. As seguintes comissões foram formadas e permanecem em atividade regular:

### **Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmica (COAA)**

É uma comissão de 5 (cinco) membros, formada pelo Coordenador do Curso e mais quatro professores que acompanham e avaliam a aplicação do Currículo, a sua adequação e a necessidade de mudanças. Como instrumento de gerenciamento de informações acadêmicas é utilizado o SIGA, desenvolvido pela equipe do NCE-UFRJ.

## **Comissão de Estágio Supervisionado**

É uma comissão formada por 2 (dois) professores do Departamento, que acompanham a aplicação das regras estabelecidas, organizam o recebimento de propostas de estágio e a entrega de relatórios. Também são responsáveis por avaliar, discutir e propor mudanças necessárias nas regras.

## **Comissão de Projeto de Graduação**

É uma comissão formada por 2 (dois) professores do Departamento, que acompanham a aplicação das regras estabelecidas, organizam o recebimento de propostas de projeto de graduação, realizam a análise e autorizam a data para a defesa do Projeto de Graduação frente a uma banca de avaliação.

O sistema de avaliação do corpo discente é baseado nos artigos de 9, 10, 11 e 12, da Resolução CEG nº 15/71, do Conselho de Ensino de Graduação, que definem a aferição do aproveitamento do aluno e as condições de aplicação das avaliações.

O curso tem duração prevista para 10 (dez) semestres letivos. Para a obtenção do diploma o aluno deverá cumprir um mínimo de 231 (duzentos e trinta e um) créditos, assim distribuídos:

- 194 (cento e noventa e quatro) créditos em Disciplinas Obrigatórias;
- 24 (vinte e quatro) créditos em Atividades Acadêmicas Optativas;
- 4 (quatro) créditos em Atividades Acadêmicas Optativas (Grupo 1 – Humanas);
- 3 (três) créditos em Atividades Optativas de Livre Escolha;
- 2 (dois) créditos do Requisito Curricular Suplementar (Estágio Supervisionado);
- 4 (quatro) créditos do Requisito Curricular Suplementar (Projeto de Graduação);
- 0 (zero) crédito de Atividades Acadêmicas Optativas (Grupo 2 – Atividades Complementares Especiais/ ACE).

## ATIVIDADES CURRICULARES SUPLEMENTARES

São atividades didáticas cujas características não correspondem as de uma disciplina, mas necessárias à integralização curricular. Todos os alunos do Cursos de Engenharia da Escola Politécnica da UFRJ deverão cumprir 3 (três) requisitos curriculares obrigatórios para a integralização do curso:

### **1- EEWU00 – Estágio Obrigatório (160 horas)**

O estágio é um ato educativo escolar a ser cumprido pelo aluno regularmente matriculado, e que tem como objetivo complementar a formação acadêmica do aluno em um ambiente de trabalho

profissional. O aluno desenvolverá um trabalho na área de engenharia, em um laboratório de pesquisa da universidade ou em uma empresa que mantenha convênio com a Escola Politécnica, acompanhado por um orientador de estágio e avaliado por uma comissão do curso, criada para essa finalidade. A avaliação do estágio é realizada pelo orientador e pela comissão do curso, através de relatórios parciais e do relatório final.

Todo aluno do Curso deverá fazer um mínimo de 160 horas em Estágio Obrigatório, a ser realizado em um ambiente de atividade profissional, com o objetivo de permitir integrar os diversos conhecimentos adquiridos nas diferentes disciplinas, aplicando-os na solução de problemas reais, procurando resolvê-los em equipe e gerando documentação técnica adequada. A inscrição e o acompanhamento dessa atividade se darão de acordo com o Programa de estágios de estudantes na Escola Politécnica, Anexo A deste documento.

## **2-EEWX00 – Projeto de Graduação (180 horas)**

Terá duração de até 3 (três) semestres. A inscrição e o acompanhamento se darão de acordo com a Resolução da Congregação da Escola Politécnica de 27/04/2005, Anexo B deste documento. O Projeto de Graduação é um requisito curricular necessário à obtenção do título de Engenheiro de Materiais. Será considerado aprovado o aluno que concluir o trabalho até o prazo máximo previsto e obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco e zero) concedendo 4 créditos e 180 horas. A inscrição no Projeto de Graduação, com validade de no máximo 03 (três) períodos letivos regulares consecutivos, é obrigatória imediatamente após o aluno haver completado um número mínimo de créditos equivalentes à integralização do sétimo período.

O Projeto de Graduação é desenvolvido de forma preferencialmente individual sob a supervisão de um professor do curso (orientador), admitindo-se, no entanto, a critério da Comissão de Projeto de Graduação, que seja desenvolvido por até 2 (dois) alunos. O orientador do projeto será o presidente da Banca Examinadora. A Banca será composta por pelo menos 3 (três) membros, dos quais, no mínimo 2 (dois) deverão ser professores internos ao curso. É de responsabilidade do orientador a apresentação da proposta de composição da banca Examinadora. Poderão participar da Banca Examinadora professores e profissionais de nível superior relacionados com o tema do projeto desenvolvido.

O Projeto será apresentado, em sessão pública, perante a Banca Examinadora, a qual será responsável por emitir o grau final que será devidamente registrado em Livro de Atas oficial. Uma cópia encadernada em capa dura e outra em meio magnético da versão final do projeto de Graduação, aprovada, deverá ser indexada e arquivada na secretaria do curso. Não podem existir restrições de propriedades, segredos ou qualquer impedimento ao seu amplo uso e divulgação. Todas as disciplinas (publicações) devem explicitar o nome do Curso. Por ser o Projeto de

Graduação uma realização acadêmica na UFRJ, não poderá o autor omitir na documentação final qualquer parte do conteúdo que seja exigida pelo Curso.

O projeto de graduação visa, basicamente, treinar o aluno na concatenação dos conceitos e teorias adquiridos durante o curso em torno de um projeto. Visa também familiarizar o aluno à apresentação oral de ideias e redação de textos técnicos de forma clara, concisa e objetiva. O trabalho deve estar dentro das áreas temáticas do curso e representar uma contribuição à engenharia (métodos e técnicas) com ampla aplicação dos conhecimentos adquiridos pelo aluno durante o curso.

### **3-Atividades Complementares Especiais (405 horas)**

Todo aluno do Curso deverá cumprir um mínimo de 405 horas em atividades complementares sem requisito, equivalente a 27 créditos, atendendo assim ao mínimo de 10% do total de créditos exigidos para graduação de acordo com a Lei 10.172 que aprova o Plano Nacional de Educação. Esta carga horária poderá ser cumprida em quaisquer atividades abaixo discriminadas:

#### **3.1- Estágio Não-Obrigatório**

É facultado a todo aluno do Curso a realização de Estágio Não-Obrigatório ou Estágio Extracurricular, de caráter opcional. Essa atividade será realizada de acordo com o Programa de Estágios de Estudantes na Escola Politécnica, Anexo A deste documento.

EEW U21 - Estágio não Obrigatório I:	180 h
EEW U22 - Estágio não Obrigatório II:	90 h
EEW U23 - Estágio não Obrigatório III:	180 h

#### **3.2- Participação em Equipes de Competições Acadêmicas**

Prática orientada em condições especiais de realização.

EEW Y01 – Equipe de Competição I:	EEW Y03 – Equipe de Competição III:
EEW Y02 – Equipe de Competição II:	180 h

180 h

180 h

### 3.3- Iniciação Científica

A relevante função desta atividade de extensão é o de despertar e iniciar o profissional como futuro pesquisador científico/tecnológico, pelas mãos e experiência do seu Orientador de Estágio de Iniciação Científica, subvencionado ou não por um órgão oficial (UFRJ, FAERJ, CNPq, CAPES, etc..), aprendendo desde a realização de uma revisão crítica da literatura científica ou tecnológica (patentes de invenção), a elaboração de relatórios técnicos a partir da análise dos resultados e das informações da literatura. Há também a publicação dos resultados da pesquisa em forma de artigos ou eventual pedido de depósito de patente de invenção e o treinamento em apresentações públicas.

EEW K01 – Iniciação Científica I:

180 h

EEW K02 – Iniciação Científica II:

180 h

EEW K03 – Iniciação Científica III:

180 h

### 3.4- Administração de Empresa Junior

Realização intelectual relacionada à aplicação prática de conhecimentos teóricos (Projetos).

EEW X51 – Administração de Empresa Junior I:

180 h

EEW X52 – Administração de Empresa Junior II:

90 h

EEW X53 – Administração de Empresa Junior III:

180 h

### 3.5- Viagens/Visitas Técnicas

Prática orientada em condições especiais de realização.

EEW Y31 – Viagens/Visitas Técnicas I:

EEW Y32 – Visitas /  
Viagens Técnicas II:

15 h 15 h

### **3.6- Participação / Organização de Eventos**

Semanas, Congressos, Conferências...

EEW X01 Participação em Eventos I: 45 h

45 h 15 h

EEW X02 Participação em Eventos II:

EEW X03 Participação em Eventos III:

### **3.7- Atividade de Intercâmbio (não computada no histórico)**

EEW X21 Atividade de Intercâmbio I: 45 h

EEW X22 Atividade de Intercâmbio II: 45 h

### **3.8- Trabalhos Comunitários I**

Participação em trabalhos comunitários /ONG/.

EEW X31 Trabalhos Comunitários I: 45 h

EEW X32 Trabalhos Comunitários II: 45 h

EEW X33 Trabalhos Comunitários III: 90 h

### **3.9- Organizações Estudantis**

Participação em organizações estudantis (representação estudantil, representação em colegiados, membro de COAA's etc.).

EEW X41 Organizações Estudantis I:	180 h
EEW X42 Organizações Estudantis II:	45 h
EEW X43 Organizações Estudantis III:	15 h
EEW X44 Organizações Estudantis IV:	180 h

### **3.10- Monitoria**

O candidato à Monitoria deverá ter sido previamente aprovado na disciplina da Monitoria, pré-selecionado pelo Professor da disciplina de Monitoria e aprovado pela Coordenação do Curso. Sua função será preparar e ministrar as aulas práticas da disciplina da Monitoria, seguindo a orientação do Professor da mesma disciplina. As aulas práticas serão de caracterização e/ou processamento de materiais, de exercícios de aplicação da teoria ou de treinamento em técnicas experimentais, dependendo da particular disciplina de Monitoria. O Monitor participará das avaliações dos relatórios das práticas ministradas. Assim, a Monitoria tem a relevante função despertadora e iniciadora da vocação do profissional para o ensino na particular habilitação. A monitoria poderá ser remunerada, ou não, pelo programa de monitoria da UFRJ.

EEWY21 Monitoria I:	180 h
EEWY22 Monitoria II:	90 h
EEWY23 Monitoria III:	270 h



# Anexo A

Normas para o Estágio de Estudantes na Escola  
Politécnica

A Congregação da Escola Politécnica, reunida em sessão de 15 de abril de 2009, com base na Lei 11.788 de 25/09/08 da Presidência da República e na Resolução nº 12/08 do CEG/PR1/UFRJ, resolve:

## 1. Considerações Iniciais

O **estágio** é um ato educativo escolar a ser cumprido pelo aluno regularmente matriculado, com a supervisão da Escola Politécnica, e que tem como objetivo complementar a formação acadêmica do aluno em um ambiente de trabalho profissional.

O **estágio** deve, portanto, proporcionar o desenvolvimento técnico, científico e cultural, assim como o exercício da cidadania, sempre observando a estreita relação com os conteúdos, com as diretrizes curriculares e com o Projeto Pedagógico do Curso.

### 1.1. Definições

- *Estágio Obrigatório*: Estágio curricular, de caráter obrigatório, presente no Projeto Pedagógico do Curso, com acompanhamento do Orientador Acadêmico e contabilizado como crédito.
- *Estágio Não-obrigatório ou Extracurricular*: Estágio, de caráter opcional, não contabilizado como crédito, e que é acrescido à carga horária regular e obrigatória do aluno. Essa atividade poderá ser registrada no histórico escolar do aluno, por solicitação do mesmo, aprovada pelo Coordenador do Curso.
- *Instituição Concedente*: Empresa ou instituição que oferece o estágio.
- *Agente de Integração*: Instituições intervenientes, públicas ou privadas, que auxiliam o processo de realização do estágio.
- *Termo de Compromisso*: Instrumento jurídico apropriado que regula a relação da Instituição Concedente, do aluno estagiário e da Escola Politécnica.
- *Profissional Orientador*: Profissional da instituição concedente, com comprovada formação na área, responsável pela orientação, acompanhamento e avaliação das atividades de estágio do aluno estagiário.
- *Comissão de Estágio*: Comissão de Docentes do Curso responsável pela aprovação e acompanhamento das atividades de estágio do aluno. A critério do Curso, essas atividades poderão ser exercidas pelo Orientador Acadêmico do aluno.

### 1.2. Local do Estágio

O **estágio** poderá ser realizado no ambiente interno da UFRJ ou em empresas e instituições que mantenham convênio com a Universidade Federal do Rio de Janeiro para essa finalidade.

### **.3. Número Mínimo de Créditos**

O aluno poderá apresentar uma solicitação de **estágio** após ter cumprido parte dos créditos do curso, observados os critérios a seguir:

Estágio Obrigatório	Após 70% dos créditos totais do curso ou no período da grade curricular estabelecido pelo Projeto Pedagógico
Estágio Não-obrigatório	Após 50% dos créditos totais do curso, observada a aprovação nas disciplinas pertencentes à grade curricular dos 4 primeiros períodos

### **1.4. Natureza do Estágio**

As atividades de extensão e de iniciação científica poderão ser admitidas como **estágio**, desde que sejam aprovadas pela Comissão de Estágio e estejam previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

Nesse sentido deverá ser apresentada uma declaração que comprove a existência das atividades, expedida por um órgão reconhecido de apoio à pesquisa, e com a indicação do pesquisador ou professor responsável pelo projeto que será o orientador do estágio.

### **1.5. Prazos para a Inscrição**

A solicitação deve ser apresentada pelo aluno antes do início do **estágio**.

No caso do **Estágio Obrigatório**, além de respeitar esses prazos, o aluno deverá realizar a inscrição do RCC no SIGA, no máximo até o período seguinte ao início da atividade.

### **1.6. Carga Horária e Duração**

A carga horária para a atividade de **estágio** deverá ser de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, de forma a assegurar o acompanhamento adequado do curso e garantir a sua conclusão em 10 (dez) períodos. Excepcionalmente, para alunos com 85% (oitenta e cinco por cento) ou mais dos créditos da grade curricular cumpridos, poderá ser analisado o pedido para estágio de 6 (seis) horas, desde que haja disponibilidade na grade horária e concordância do Coordenador de Estágio ou Coordenador de Curso. Essa carga deverá constar obrigatoriamente, de forma incondicional e explícita, no Termo de Compromisso de Estágio.

O **Estágio Obrigatório** será implementado como um RCC – Requisito Curricular Complementar, correspondendo a 2 (dois) créditos, com a carga horária mínima de 160 horas, cumprida em, no máximo, 3 (três) períodos acadêmicos consecutivos.

O contrato de **estágio** terá a duração de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por iguais períodos, consecutivos, até o limite de 2 (dois) anos, mediante a aprovação de aditivos ao Termo de Compromisso.

No intervalo compreendido entre o término do calendário acadêmico do segundo semestre e o início das aulas do primeiro semestre, caracterizado como férias escolares, poderá ser admitido, de forma excepcional, um contrato de **estágio** com carga horária superior a 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais durante esse período, respeitada a legislação em vigor.

### **1.7. Desempenho Acadêmico**

A solicitação de **Estágio Não-obrigatório** apresentada por alunos com CRA inferior a 5,0 (cinco) deverá ser avaliada, primeiramente, pelo Coordenador do Curso. Para essa análise deverá ser considerada a evolução do CRA do aluno no Boletim Escolar, o CRID com o número de créditos solicitados no período, o parecer do Orientador Acadêmico, o local da realização do estágio e outras informações que possam dar subsídios ao Coordenador para essa decisão.

## 2. Etapas e Procedimentos para a realização do Estágio

<b>Estágio Não-obrigatório</b>		
<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Documentos/Procedimentos</b>
<b>Inscrição</b>	<b>Aluno</b>	- CRID - Boletim Escolar Oficial - Termo de Compromisso com a Empresa ou com o Agente de Integração - Parecer do Orientador Acadêmico
<b>Verificação</b>	<b>Poli</b>	- Convênio com a Concedente ou com o Agente de Integração - Avaliação das condições do aluno para a realização do estágio
<b>Formalização</b>	<b>Poli Aluno Empresa</b>	- Assinatura do Termo de Compromisso

**Estágio Obrigatório**

<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Documentos/Procedimentos</b>
<b>Inscrição</b>	<b>Aluno</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CRID com a inscrição no RCC – Estágio Obrigatório</li> <li>- Boletim Escolar Oficial</li> <li>- Termo de Compromisso com a Empresa ou com o Agente de Integração</li> <li>- Plano de trabalho, em formulário próprio da POLI, assinado pelo profissional orientador na empresa e pelo orientador acadêmico do aluno</li> </ul>
<b>Verificação</b>	<b>Poli</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Convênio com a Concedente ou com o Agente de Integração</li> <li>- Avaliação das condições do aluno para a realização do estágio</li> </ul>
	<b>Comissão de Estágio</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Análise da pertinência do plano de trabalho</li> </ul>
<b>Formalização</b>	<b>Poli Aluno Empresa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assinatura do Termo de Compromisso</li> </ul>
<b>Acompanhamento</b>	<b>Orientador Acadêmico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhamento do Orientador Acadêmico</li> <li>- Relatório Final de Estágio com o Plano de Trabalho aprovado e as assinaturas do aluno, do Profissional Orientador e do Orientador Acadêmico</li> </ul>
<b>Aprovação</b>	<b>Comissão de Estágio</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprovação do Relatório Final de Estágio</li> <li>- Declaração da empresa indicando o cumprimento da carga horária</li> <li>- Verificação do cumprimento das eventuais pendências</li> </ul>
<b>Lançamento do RCC</b>	<b>Secretaria Acadêmica e Coordenador</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Preenchimento do Formulário de RCC e lançamento dos créditos no SIGA</li> </ul>

### **3. Disposições Transitórias**

3.1 Todos os contratos de estágio em vigor com duração superior a 20 horas semanais, ou sem atendimento aos requisitos acadêmicos estabelecidos nesta norma, deverão ser revistos visando ao completo atendimento dos novos dispositivos no prazo de um ano a partir da publicação.

3.2 Casos excepcionais que tenham como fundamento a situação sócio-econômica do interessado serão analisados pela Comissão de Ensino da Congregação.

3.3 As situações não previstas nestas Normas serão avaliadas pela Comissão de Estágio do Curso.

---

---

# Anexo B



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**ESCOLA POLITÉCNICA**

## **PROJETO DE GRADUAÇÃO**

**(Normas Aprovadas em sessão do dia 27/04/05  
pela Congregação da Escola Politécnica)**

### **DO PROJETO DE GRADUAÇÃO**

A estrutura curricular de todas as Habilitações da Escola Politécnica terá um Requisito Curricular Complementar obrigatório chamado Projeto de Graduação.

1. O Projeto de Graduação será considerado equivalente, para todos os fins, ao atual Projeto Final;
2. o Projeto de Graduação valerá 04 (quatro) créditos e terá uma nota de zero a dez, com aproximação ao décimo, atribuída por Banca Examinadora e registrada em formulário apropriado;
- 1.3. a inscrição no Projeto de Graduação terá validade de no máximo 03 (três) períodos letivos regulares (semestres) consecutivos;
- 1.4. ao final do terceiro período, será atribuído o grau zero para os alunos que não tiverem concluído o trabalho;
- 1.5. será considerado aprovado o aluno que concluir o trabalho até o prazo máximo previsto e obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco e zero).
2. A inscrição no Requisito Curricular Complementar Projeto de Graduação será obrigatória imediatamente após o aluno haver completado um número mínimo de créditos equivalentes à integralização do sétimo período.
3. Cada habilitação definirá este número de créditos, assim como, as disciplinas cuja conclusão seja considerada essencial para a garantia da conclusão do curso em tempo hábil.
4. O Projeto de Graduação será desenvolvido de forma preferencialmente individual, admitindo-se, no entanto, a critério da Comissão de Projeto de Graduação, que seja desenvolvido por até 02 (dois) alunos.

### **DA COMISSÃO DE PROJETO DE GRADUAÇÃO**

5. Cada Habilitação deverá compor uma Comissão de Projeto de Graduação.
  - 5.1. O número de membros desta comissão será estabelecido pela respectiva Habilitação, respeitando suas especificidades;



- 5.2. deverão compor a Comissão de Projeto de Graduação – CPG – professores que participem regularmente das disciplinas da Habilitação, doravante denominados professores internos à habilitação;
  - 5.3. a CPG reportar-se-á ao coordenador da Habilitação respectiva;
  - 5.4. os membros da CPG serão indicados pela coordenação da respectiva Habilitação, consultados os principais departamentos envolvidos.
6. Cabe à Comissão de Projeto de Graduação:
- 6.1. autorizar o desenvolvimento do Projeto de Graduação de forma conjunta por no máximo dois alunos;
  - 6.2. orientar sobre a forma de apresentação da proposta para o projeto de graduação;
  - 6.3. receber, avaliar e aprovar a proposta, verificada a situação do aluno;
  - 6.4. receber a versão final do projeto com a antecedência de pelo menos uma semana da data prevista para a defesa, junto com a proposta de Banca e data da defesa (casos excepcionais serão julgados pela CPG). O projeto será disponibilizado para consulta pública na secretaria do curso, após a defesa;
  - 6.5. aprovar os nomes propostos para compor a Banca;
  - 6.6. a CPG poderá gerar normas complementares, ouvido o Conselho de Curso.

Cada Habilitação deve promover atividades para melhor orientar os alunos quanto à escolha do tema a ser desenvolvido no Projeto de Graduação e do orientador, como a apresentação de projetos relevantes, aprovados, e a realização de aulas de metodologia, no início de cada período letivo.

## **DA ORIENTAÇÃO**

7. O aluno desenvolverá seu Projeto de Graduação sob a supervisão de um orientador aprovado pela CPG, mantida a possibilidade de co-orientação.
8. O orientador do Projeto de Graduação, que será o responsável pelo trabalho, deverá ser professor interno do curso.
  - 8.1. O Projeto de Graduação poderá contar com um co-orientador externo ao curso;
  - 8.2. entende-se por co-orientador externo aquele professor ou profissional que não é responsável por disciplinas ministradas na Habilitação.

## **DA BANCA EXAMINADORA**

9. O orientador do projeto será o presidente da Banca Examinadora. A Banca será composta por pelo menos 3 (três) membros, dos quais, no mínimo 2 (dois) deverão ser professores internos ao curso.
10. É da responsabilidade do orientador a apresentação da proposta de composição da Banca Examinadora.

11. Poderão participar da Banca Examinadora professores e profissionais de nível superior relacionados com o tema do projeto desenvolvido.

### **DA APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

12. O Projeto de Graduação será apresentado, em sessão pública, perante a Banca Examinadora, à qual, competirá emitir o grau final.
13. O grau final será devidamente registrado em Livro de Atas oficial.
14. A versão final do Projeto de Graduação será entregue à Comissão de Projeto de Graduação em 2 (duas) cópias: uma cópia, completa, impressa e encadernada e, outra cópia, completa, em meio digital, ambas com logotipo, de acordo com as normas estabelecidas.

### **DO ARQUIVAMENTO**

15. A versão final do Projeto de Graduação, aprovada – uma cópia encadernada em capa dura e outra em meio magnético – deverá ser indexada e arquivada nas secretarias das respectivas Habilitações.

### **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

1. O Projeto de Graduação, de acordo com as novas regras, será obrigatório para os alunos que iniciam o sétimo período do curso em 2006/1, que deverão realizá-lo de acordo com as novas regras.
2. Os demais casos serão analisados pela coordenação da Habilitação.
3. A Comissão de Coordenadores apresentará, em um prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da divulgação oficial do Projeto de Graduação, proposta de projeto gráfico e do Livro de Atas para o Projeto de Graduação, que serão o padrão único para todas as Habilitações.

### **RECOMENDAÇÕES**

1. Encaminhar proposta para o arquivamento dos Projetos de Graduação na Biblioteca Central do Centro de Tecnologia.
2. Encaminhar os Projetos de Graduação para o sistema de Registro da UFRJ.

\* \* \* \* \*